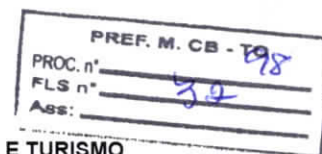




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO
Praça Ulisses Guimarães nº 100 – Centro



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Av. Tocantins, s/nº - Centro.
CARRASCO BONITO – TO



NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssima Senhora

Ana Priscilla de Oliveira Ribeiro

Representante Legal perante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2021**

ANA PRISCILLA DE OLIVEIRA RIBEIRO 01417017309, inscrita no CNPJ nº 32.358.325/0001-37, sediada na rua Projetada A, 218, Vila Redenção 2, CEP: 65900-970, Imperatriz – MA.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Carrasco Bonito – TO, vem por meio desta, e;

Considerando as cláusulas da Ordem de Fornecimento referente à dispensa de licitação nº 59/2021, cujo objeto é Aquisição de uniformes para atender ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, o qual esta empresa configura como contratada;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula quarta da ordem de fornecimento da dispensa de licitação em epígrafe, as quais estabelecem o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, uma vez que o referido prazo vencera em 23 de outubro de 2021, o qual era de 30 (trinta) dias, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Carrasco Bonito – TO, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando as várias tentativas em vão de contato e mediação para a referida entrega, as quais não obtiveram êxito, como pode ser comprovado nas conversas entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por aplicativo de mensagem.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta o CANCELAMENTO DO PEDIDO, com as consequências previstas na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa ANA PRISCILLA DE OLIVEIRA RIBEIRO 01417017309, inscrita no CNPJ nº 32.358.325/0001-37, sediada na rua Projetada A, 218, Vila Redenção 2, CEP: 65900-970, Imperatriz – MA, para que cumpra a entrega total do objeto do contrato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas o **CANCELAMENTO DO CONTRATO**, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO
Praça Ulisses Guimarães nº 100 – Centro



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Av. Tocantins, s/nº - Centro.
CARRASCO BONITO – TO

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	32 98
FLS n°	
Ass:	

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada o distrato unilateral do contrato, que esta empresa possui com esse município, e imediatamente aberto o processo de apuração de **INIDONEIDADE** da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Carrasco Bonito – TO no endereço eletrônico: www.carrascobonito.to.gov.br.

Carrasco Bonito/TO, 28 de outubro de 2021.

JOSIANE LIMA DOS SANTOS:04788255
448

Assinado de forma digital por
JOSIANE LIMA DOS
SANTOS:04788255448
Dados: 2021.10.28 11:08:04
-03'00'

Josiane Lima dos Santos
Sec. Mun. de Meio Ambiente